Márcio Gomes da Silva

De: Márcio Gomes da Silva

Enviado em: quinta-feira, 6 de outubro de 2016 18:22

Para: 'Guilherme Dutra'; CPL
Assunto: RES: Ref ao Pregão 23/2016

Caro Guilherme

Informo que a impugnação foi aceita de forma parcial, o Edital será republicado, com a previsão dos lotes com valores cotados abaixo de R\$ 80.000,00 (lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) com a previsão exclusiva de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Devido a economia de escala, não será possível fazer a licitação por itens, pois poderia gerar várias publicações e contratos, o que dificultaria a gestão por parte da Administração.

Att



Márcio Gomes da Silva

Secretaria de Administração Comissão Permanente de Licitação +55 61 3022-7510

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasilia/DF. CEP: 70200-003

De: Guilherme Dutra [mailto:guilhermefns@hotmail.com] **Enviada em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2016 14:07

Para: CPL <cpl@cjf.jus.br> Assunto: Ref ao Pregão 23/2016

Prezado pregoeiro e equipe de apoio, diante de apreciação do edital do pregão 04/2016 percebemos que o mesmo deixou de atender o inciso III do art. 48 do LC 147/2014 conforme descrito abaixo:

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Dessa forma o GRUPO 05 deveria ser observado o Item I do Art. 48 da LC 147/2014, caso o valor estimado de cada item ultrapassar os R\$ 80.000,00. 25% da quantidade estimada do item que ultrapassar este valor deverá se atentar ao inciso III do Art. 48 da LC 147/2014

Dessa forma solicitamos a impugnação do referido edital pelo fato do mesmo não atender o Art. 48 da Lei 147/2016.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

Att

---- FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ----

VGD Distribuidora CNPJ 18.694.818/0001-17 Guilherme Dutra 48 84321350 (whattapp)